

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2022 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2022 DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N. 002/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no art. 25, VI do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a presente Resolução:

RESOLUÇÃO N º 002/2022

De 06 de Abril

EMENTA: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas regimentais insculpida no Regimento Interno faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 237 - Qualquer pessoa poderá fazer uso da Tribuna Popular, desde que:

II - Proceda a sua inscrição na Secretaria desta Casa, em livro próprio, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada sessão ordinária, delimitando o campo do discurso nos termos disposto no presente artigo.”

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “LAURO FERNANDES PAMPLONA”

Câmara Municipal de Vereadores

Caraúbas-RN, 10 de junho de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BZERRA

VEREDOR - Presidente

DENYS DE MORAIS BEZERRA

VEREDOR - Vice-Presidente

TEOFILO FERNANDES PIMENTA NETO

VEREADOR - 1º Secretário

JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES

VEREADOR - 2º Secretário

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra

Código Identificador: 07175771

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/06/2022.
EDIÇÃO 1421. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>